



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária privada de 11 de agosto de dois mil e dezassete, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 28 de julho de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 28 de julho de 2017, cujo rascunho foi enviado com a ordem de Trabalhos da presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira não votou, por não ter estado presente na reunião a que a ata diz respeito, conforme o n.º 3 do art.º 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o CPA - Código do Procedimento Administrativo.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária pública do Executivo Camarário realizada no dia 28 de julho de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ponto número dois

Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017

1 - Alteração ao Orçamento e grandes opções do plano 2017

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente, uma Modificação ao Orçamento, com o número vinte e quatro, e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número vinte e quatro, aprovadas ao abrigo do previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme competência delegada conferida através da reunião do Executivo Camarário de 11 de outubro de 2013, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2 - Alteração ao Orçamento e grandes opções do plano 2017

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente, uma Modificação ao Orçamento, com o número vinte e cinco, e uma Modificação às Grandes Opções do Plano



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

com o número vinte e cinco, aprovadas ao abrigo do previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme competência delegada conferida através da reunião do Executivo Camarário de 11 de outubro de 2013, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3 - Alteração ao Orçamento e grandes opções do plano 2017

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente, uma Modificação ao Orçamento, com o número vinte e seis, e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número vinte e seis, aprovadas ao abrigo do previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme competência delegada conferida através da reunião do Executivo Camarário de 11 de outubro de 2013, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto número quatro

Isenções de taxas



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

1 - Pedido de isenção de taxas - freguesia de penha Garcia

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 4053/2017 - RM, datada de 11 de agosto de 2017, relativa a “Pedido de Isenção de Taxas - Freguesia de Penha Garcia”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de isenção do pagamento de taxas à Freguesia de Penha Garcia, relativo a recinto improvisado e ruído, para a Festa de Nossa Senhora da Conceição em Penha Garcia, a realizar nos dias 11, 12, 13 e 14 de agosto de 2017.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Pedido de isenção de taxas - comissão de festas de santo Isidro e santíssimo sacramento

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 4054/2017 - RM, datada de 13 de julho de 2017, relativa a “Pedido de Isenção de Taxas – Comissão de Festas de Santo Isidro e Santíssimo Sacramento”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de isenção do pagamento de taxas à Comissão de Festas de Santo Isidro e Santíssimo Sacramento, relativo a licença especial de ruído, recinto improvisado - garraizadas e licenciamento de fogo de artifício, a realizar nos dias 11 a 15 de agosto de 2017.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número seis

Cedência de Espaços Municipais

1 - Minuta de contrato de arrendamento de espaço, do Centro Logístico Agroalimentar do Ladoeiro

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente a Minuta de Contrato de Arrendamento de Espaço, do Centro Logístico Agroalimentar do Ladoeiro, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar que, na minuta de Contrato de Arrendamento de Espaços do Centro Logístico Agroalimentar do Ladoeiro anteriormente aprovada por deliberação do Órgão Executivo de 26 de julho de 2013, seja incluída uma cláusula, a cláusula nona, relativa a “Domicílio Convencionado”, nos seguintes termos:

“Cláusula Nona – Domicilio Convencionado”

- Fica acordado pelas partes os seguintes domicílios convencionados para efeitos de comunicações e/ou notificações a serem efetuadas no âmbito do presente contrato de arrendamento, serão suficientes, válidas e eficazes, a partir da data da sua receção, quando não seja outra a forma especialmente prevista, desde que feitas por escrito e enviadas por carta registada com aviso de receção, para as seguintes moradas:

a) Do proprietário: Município de Idanha-a-Nova, Largo do Município, Idanha-a-Nova, 6060-163;

b) Do arrendatário: (Nome)_____, (morada)____, (local)_____ (cod. Postal)_____ - _____.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Autorização para transmissão de posse do lote n.º 48 da Zona Industrial de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 3507/2017 - GP, datada de 10 de agosto de 2017, relativa a “Autorização para transmissão de posse do lote n.º 48 da Zona Industrial de Idanha-a-Nova”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, autorizar o Senhor Ezequiel de Albuquerque Tavares a proceder à venda do lote n.º 48, sito na Zona Industrial de Idanha-a-Nova, onde se encontra implantado um pavilhão de 180m² com licença de utilização n.º 1/2005 para a atividade de fabrico de produtos de limpeza, polimento e proteção, pelo valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), ao Senhor Jorge Alexandre dos Santos Rafael, para servir de apoio à atividade da empresa Distridanha.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número oito

Pagamento de Quotas

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente um Aviso de Lançamento da Rede de Judiarias de Portugal, datado de 26 de maio de 2017, referente ao pagamento da Quota relativa a 2017, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade autorizar o pagamento, à Rede de Judiarias de Portugal, da quota anual de 2017, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros).

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número nove

Contrato de Concessão de ATM

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente o Contrato de Concessão de ATM, celebrado entre a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Baixa (Sul), CRL, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Vereador Joaquim Manuel Beato Soares referiu que este contrato é uma mais valia para o concelho e para a população.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira referiu que as aldeias de Rosmaninhal, Penha Garcia e Termas de Monfortinho já têm caixa multibanco.

O Senhor Presidente informou que estas aldeias têm multibanco mas não da Caixa Agrícola; e que o objectivo com este contrato é se encontrarem as melhores localizações, que estejam de acesso ao público, para se instalarem as caixas multibanco. Referiu também que o objectivo deste contrato é de manter as caixas multibanco nestas freguesias, pelo compromisso escrito de manter este serviço às populações.

O Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira questionou se a Câmara consultou mais alguém, até por causa do montante envolvido.

O Senhor Presidente informou de que, há duas instituições bancárias na praça, nomeadamente, a Caixa Geral de Depósitos e a Caixa de Crédito Agrícola e, à Câmara Municipal, respeitando todos os requisitos da igualdade, interessa manter o relacionamento com estes bancos que são os que criam emprego e riqueza no concelho de Idanha-a-Nova. Informou ainda de que a Caixa de Crédito Agrícola procurou a Câmara Municipal quanto a isto, porque têm um conjunto de caixas multibanco no concelho em que umas rendem e outras não, pelos poucos movimentos que têm. Disse que é importante manter este serviço pelo bem da População e de acordo com as regras que são mais exigentes em termos económicos e financeiros. Disse ainda que se algum dia a Câmara conseguir um acordo mais barato, então far-se-á uma revogação do contrato.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, ratificar o Contrato de Concessão de ATM, celebrado entre a Câmara Municipal de Idanha-a-Nova e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Beira Baixa (Sul), CRL, pelo valor mensal de 400,00€ (quatrocentos euros), acrescido



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

de IVA à taxa legal em vigor, por cada máquina instalada, que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dez

Pedido de Isenção de pagamento de Renda do armazém H, localizado no Centro Logístico Agroalimentar do Ladoeiro

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra à Senhora Dra. Carla Sofia Baptista dos Santos, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial em Regime de Substituição, que passou a expor o assunto em apreço.

Pela Senhora Dra. Carla Santos foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, com o n.º 3514/2017 - CS, datada de 10 de agosto de 2017, relativa a “Pedido de isenção de pagamento de renda do armazém H, localizado no Centro Logístico Agroalimentar do Ladoeiro”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, indeferir a pretensão do Senhor Miguel Fernandes Oliveira, relativa ao pedido de isenção de pagamento de renda, por período igual ao arrendado até ao momento atual, do armazém H, localizado no Centro Logístico Agroalimentar do Ladoeiro; uma vez que a situação descrita no seu requerimento, quanto a infiltrações e existência de aves no local, tendo em conta a informação prestada pelos Serviços da Câmara Municipal, foi reposta tendo em vista o bom funcionamento do espaço; e aguardando-se, desde o



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

primeiro contacto da Divisão Financeira e Patrimonial de há cerca de dois meses, que o Requerente se disponibilize para uma vistoria ao local, a fim de acautelar a situação futura, o que ainda não sucedeu da sua parte.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, remeter o assunto para audiência dos interessados, devendo o Requerente ser notificado, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, para, querendo, no prazo de 10 dias úteis contados da data de notificação, se pronunciar, quanto à intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número onze

Projeto PerSoParAge - Recursos pessoais e sociais para a autonomia e participação social numa sociedade envelhecida

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente o Termo de Aceitação relativo ao Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica “Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT)”; e tendo sido presente o Protocolo de Colaboração que faz parte do anterior documento; os quais constam em anexo à presente ata da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Presidente informou de que foi feito um protocolo de colaboração entre os Institutos Politécnicos de Castelo Branco, Portalegre, Guarda e Bragança, e os Municípios de Idanha-a-Nova e Castelo Branco, no qual é do interesse a Câmara Municipal colaborar.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, ratificar a aprovação do Termo de Aceitação relativo ao Sistema de Apoio à Investigação Científica e Tecnológica “Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico (IC&DT)” e do Protocolo de Colaboração entre os Institutos Politécnicos de Castelo Branco, Portalegre, Guarda e Bragança, e os Municípios de Idanha-a-Nova e Castelo Branco, bem como a sua assinatura e outorga, que foi presente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número doze

Abertura de Procedimento Concursal Comum tendo em Vista a Ocupação de 1 (UM) Posto de Trabalho da Carreira Unicategorial de Técnico Superior, previsto e não ocupado, constante do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público, titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Pelo Senhor Presidente foi presente uma Proposta relativa a “Abertura de Procedimento Concursal Comum tendo em Vista a Ocupação de 1 (UM) Posto de Trabalho da Carreira Unicategorial de Técnico Superior, previsto e não ocupado, constante do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público, titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado”, a qual consta em anexo à presente acta da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com um voto



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar a abertura de procedimento Concursal Comum tendo em Vista a Ocupação de 1 (UM) Posto de Trabalho da Carreira Unicategorial de Técnico Superior, previsto e não ocupado, constante do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público, titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para o exercício das funções correspondentes àquela categoria e para o exercício de funções no Serviço de Recursos Humanos, da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.

Foi ainda deliberado, por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, por razões de economia processual e aproveitamento dos actos, racionalização dos actos e dos custos e eficiência, que preside à actividade da Câmara Municipal, autorizar que se candidatem ao procedimento concursal em causa, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por aplicação do n.º 3 do art.º 36.º da LTFP, e para efeitos da alínea g) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 145 -A/2011, de 06 de Abril.

Foi ainda deliberado, por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar que os métodos de selecção a utilizar sejam: a Prova de Conhecimentos/Avaliação Psicológica e/ou Avaliação Curricular/ Entrevista de Avaliação de Competências.

Foi ainda deliberado, por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a constituição do júri de concurso que consta da respectiva proposta apresentada, que se



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

encontra em anexo à presente acta, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido, para os devidos efeitos.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número treze

Abertura de Procedimento Concursal Comum tendo em Vista a Ocupação de 1 (UM) Posto de Trabalho da Carreira Unicategorial de Técnico Superior, previsto e não ocupado, constante do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público, titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado

Pelo Senhor Presidente foi presente uma Proposta relativa a “Abertura de Procedimento Concursal Comum tendo em Vista a Ocupação de 1 (UM) Posto de Trabalho da Carreira Unicategorial de Técnico Superior, previsto e não ocupado, constante do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público, titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado”, a qual consta em anexo à presente acta da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar a abertura de procedimento Concursal Comum tendo em Vista a Ocupação de 1 (UM) Posto de Trabalho da Carreira Unicategorial de Técnico Superior, previsto e não ocupado, constante do Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Público, titulada por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para o exercício das funções correspondentes àquela categoria e para o exercício de funções no Serviço Jurídico, da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos.

Foi ainda deliberado, por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, por razões de economia processual e aproveitamento dos actos, racionalização dos actos e dos custos e eficiência, que preside à actividade da Câmara Municipal, autorizar que se candidatem ao procedimento concursal em causa, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa por aplicação do n.º 3 do art.º 36.º da LTFP, e para efeitos da alínea g) do n.º 3 do art.º 19.º da Portaria n.º 145 -A/2011, de 06 de Abril.

Foi ainda deliberado, por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar que os métodos de selecção a utilizar sejam: a Prova de Conhecimentos/Avaliação Psicológica e/ou Avaliação Curricular/ Entrevista de Avaliação de Competências.

Foi ainda deliberado, por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a constituição do júri de concurso que consta da respectiva proposta apresentada, que se encontra em anexo à presente acta, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido, para os devidos efeitos.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ponto número catorze

Contratação de Professores para Assegurar as Actividades de Enriquecimento Curricular nas Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo sido presente uma Informação datada de 09 de agosto de 2017, relativa a “ Contratação de dez professores para as actividades de enriquecimento curricular”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Pelo Senhor Presidente foi ainda uma Proposta, datada de 10 de agosto de 2017, relativa à “Abertura de procedimento de selecção para o provimento de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para o ano de 2017, para a contratação de dez professores para as actividades de enriquecimento curricular”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento de selecção para provimento de postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, aprovado para o ano de 2017, com vista ao recrutamento de dez Professores, mediante constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, para as Actividades de Enriquecimento Curricular, nos termos do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ponto número quinze

Alteração ao Mapa de Pessoal – 2017

Pelo Senhor Presidente foi presente uma Proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2017, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

O Senhor Presidente informou de que se trata de uma alteração ao Mapa de Pessoal, aprovado em anexo ao orçamento para o ano económico e financeiro de 2017, na qual serão previstos os postos de trabalho correspondentes a: dois Técnicos Superiores para as actividades de enriquecimento curricular, para o Serviço de Educação, da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres.

A Câmara Municipal em face do exposto, deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta que foi presente, para alteração ao Mapa de Pessoal, para o ano económico e financeiro de 2017.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, remeter o assunto para aprovação por parte da Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezasseis

Prolongamento de Horário

1 - Prolongamento de horário de funcionamento - café “O careca” - Zebreira

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento da Senhora Maria Ofélia Pedro Roseiro, datado de 03 de agosto de 2017, através do qual solicita o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento café “O Careca”, sito na freguesia de Zebreira, do dia 05 ao dia 06 de agosto de 2017, até às 4 horas da manhã, devido à realização de uma festa de aniversário.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, ratificar o despacho autorizador do Senhor Presidente da Câmara do dia 04 de agosto de 2017, relativo ao prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial café “O Careca”, sito na freguesia de Zebreira, do dia 05 ao dia 06 de agosto de 2017, até às 4 horas da manhã, devido à realização de uma festa de aniversário.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Prolongamento de horário de funcionamento - café Snack bar Santiago - Rosmaninhal

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento da Senhora Cátia



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Sofia Galante Pinto, datado de 09 de agosto de 2017, através do qual solicita o prolongamento do horário de funcionamento do seu estabelecimento “Café Snack bar Santiago”, sito na freguesia de Rosmaninhal, do dia 10 ao dia 11 de agosto de 2017, até às 6 horas da manhã, devido à realização de uma festa com DJ.

O referido requerimento consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, ratificar o despacho autorizador do Senhor Presidente da Câmara do dia 10 de agosto de 2017, relativo ao prolongamento do horário de funcionamento do estabelecimento comercial “Café Snack bar Santiago”, sito na freguesia de Rosmaninhal, do dia 10 ao dia 11 de agosto de 2017, até às 6 horas da manhã, devido à realização de uma festa com DJ.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezassete

Licenças Especiais de Ruído

1 - Licenças Especiais de Ruído - ratificação

Pelo Senhor Presidente foram presentes para ratificação, os seguintes requerimentos solicitando licença especial de ruído:

- Samuel Afonso Romão, para a realização de um casamento, a decorrer no Recinto de Festas, freguesia de Zebreira, do dia 08 ao dia 10 de agosto de 2017,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

das 20H00 às 06H00;

- Maria Ofélia Pedro Roseiro, para a realização de uma Festa de Aniversário, a decorrer no café “O Careca”, freguesia de Zebreira, do dia 05 ao dia 06 de agosto de 2017, das 20H00 às 04H00;

- Cátia Sofia Galante Pinto, para a realização de uma Festa com DJ, a decorrer no café “Snack-bar Santiago”, freguesia de Rosmaninhal, do dia 10 ao dia 11 de agosto de 2017, das 20H00 às 06H00;

- Bosques e Cascatas, Exploração Turística, Natureza Unipessoal, Lda., para a realização de animação musical, a decorrer na Piscina Municipal de Idanha-a-Nova, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 10 ao dia 11 de agosto de 2017, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face dos pedidos apresentados deliberou, por unanimidade, ratificar as seguintes licenças especiais de ruído:

- Samuel Afonso Romão, para a realização de um casamento, a decorrer no Recinto de Festas, freguesia de Zebreira, do dia 08 ao dia 10 de agosto de 2017, das 20H00 às 06H00;

- Maria Ofélia Pedro Roseiro, para a realização de uma Festa de Aniversário, a decorrer no café “O Careca”, freguesia de Zebreira, do dia 05 ao dia 06 de agosto de 2017, das 20H00 às 04H00;

- Cátia Sofia Galante Pinto, para a realização de uma Festa com DJ, a decorrer no café “Snack-bar Santiago”, freguesia de Rosmaninhal, do dia 10 ao dia 11 de agosto de 2017, das 20H00 às 06H00;

- Bosques e Cascatas, Exploração Turística, Natureza Unipessoal, Lda., para a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

realização de animação musical, a decorrer na Piscina Municipal de Idanha-a-Nova, freguesia de Idanha-a-Nova, do dia 10 ao dia 11 de agosto de 2017, das 20H00 às 04H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Licenças Especiais de Ruído - autorização

Pelo Senhor Presidente foram presentes, os seguintes requerimentos solicitando licença especial de ruído:

- Comissão de Festas de S. Miguel D'Acha, para a realização de uma festa popular, a decorrer no recinto de festas, freguesia de S. Miguel D'Acha, do dia 12 ao dia 16 de agosto de 2017, das 20H00 às 04H00;

- Bartolomeu do Nascimento Morão, para a realização de uma festa em Honra de Santo António, a decorrer no recinto de festas de Toulões, freguesia de Toulões, do dia 11 ao dia 13 de agosto de 2017, das 20H00 às 06H00;

- Associação da Torre - Tradições, para a realização dos festejos em Honra de Santo António, a decorrer no recinto de festas, freguesia de Torre - Monfortinho, do dia 18 ao dia 20 de agosto de 2017, das 20H00 às 06H00;

- União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para a realização de uma Pool Party, a decorrer na Piscina Municipal de Termas de Monfortinho, Monfortinho, do dia 14 ao dia 15 de agosto de 2017, das 20H00 às 04H00;

- União de Freguesias de Zebreira e Segura, para a realização de uma festa em



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

honra de Nossa Senhora da Conceição, Segura, a decorrer no Largo da Igreja, do dia 11 ao dia 14 de agosto de 2017, das 20H00 às 06H00;

- Comissão de Festas de Aldeia de Santa Margarida, para a realização de uma festa popular, a decorrer no recinto de festas, freguesia de Aldeia de Santa Margarida, do dia 11 ao dia 15 de agosto de 2017, das 20H00 às 06H00;

- Associação de M.C. Recreio de Cegonhas, para a realização de uma festa em Honra de Nossa Senhora de Fátima, a decorrer na Rua António Pereira Gardete, Cegonhas, freguesia de Rosmaninhal, do dia 25 ao dia 28 de agosto de 2017, das 20H00 às 06H00;

- Freguesia de Penha Garcia, para a realização de uma festa em honra de Nossa Senhora da Conceição, freguesia de Penha Garcia, a decorrer no Polidesportivo Municipal de Penha Garcia, do dia 11 ao dia 14 de agosto de 2017, das 14H00 às 06H00;

- Freguesia de Rosmaninhal, para a realização de um fim-de-semana radical, freguesia de Rosmaninhal, a decorrer no Recinto de Festas, do dia 11 ao dia 14 de agosto de 2017, das 22H00 às 04H00.

A Câmara Municipal, em face dos pedidos apresentados deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes licenças especiais de ruído:

- Comissão de Festas de S. Miguel D'Acha, para a realização de uma festa popular, a decorrer no recinto de festas, freguesia de S. Miguel D'Acha, do dia 12 ao dia 16 de agosto de 2017, das 20H00 às 04H00;

- Bartolomeu do Nascimento Morão, para a realização de uma festa em Honra de Santo António, a decorrer no recinto de festas de Toulões, freguesia de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Toulões, do dia 11 ao dia 13 de agosto de 2017, das 20H00 às 06H00;

- Associação da Torre - Tradições, para a realização dos festejos em Honra de Santo António, a decorrer no recinto de festas, freguesia de Torre - Monfortinho, do dia 18 ao dia 20 de agosto de 2017, das 20H00 às 06H00;

- União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para a realização de uma Pool Party, a decorrer na Piscina Municipal de Termas de Monfortinho, Monfortinho, do dia 14 ao dia 15 de agosto de 2017, das 20H00 às 04H00;

- União de Freguesias de Zebreira e Segura, para a realização de uma festa em honra de Nossa Senhora da Conceição, Segura, a decorrer no Largo da Igreja, do dia 11 ao dia 14 de agosto de 2017, das 20H00 às 06H00;

- Comissão de Festas de Aldeia de Santa Margarida, para a realização de uma festa popular, a decorrer no recinto de festas, freguesia de Aldeia de Santa Margarida, do dia 11 ao dia 15 de agosto de 2017, das 20H00 às 06H00;

- Associação de M.C. Recreio de Cegonhas, para a realização de uma festa em Honra de Nossa Senhora de Fátima, a decorrer na Rua António Pereira Gardete, Cegonhas, freguesia de Rosmaninhal, do dia 25 ao dia 28 de agosto de 2017, das 20H00 às 06H00;

- Freguesia de Penha Garcia, para a realização de uma festa em honra de Nossa Senhora da Conceição, freguesia de Penha Garcia, a decorrer no Polidesportivo Municipal de Penha Garcia, do dia 11 ao dia 14 de agosto de 2017, das 14H00 às 06H00;

- Freguesia de Rosmaninhal, para a realização de um fim-de-semana radical, freguesia de Rosmaninhal, a decorrer no Recinto de Festas, do dia 11 ao dia 14



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

de agosto de 2017, das 22H00 às 04H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezoito

Certidões

1 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 356/17/GU/DUP, datada de 10 de agosto de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a João Caldeira Pereira Henriques, que o prédio urbano, sito no Valcabeiro, União de Freguesias da Zebreira e Segura, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1916, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - PEDIDO DE parecer ao abrigo do art.º 54.º, da lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 357/17/GU/DUP, datada de 10 de agosto de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, quanto à pretensão da requerente Maria José Azevedo Salvado Gil de Matos, pretendendo realizar documento particular autenticado de partilha, em nome de Maria José Azevedo Salvado Gil de Matos, do prédio rústico, localizado em “Barroca Funda”, inscrito na matriz predial, sob o art.º 241.º da secção 1B, da União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, e para cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto; emitir parecer favorável, uma vez que desse acto ou negócio não resulta o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Ponto número dezanove

Condicionamento de trânsito

1 - Condicionamento de Trânsito – Escuderia de castelo branco

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente um requerimento da Escuderia de Castelo Branco, relativo a “Pedido de condicionamento de trânsito aquando da realização da Baja TT Idanha-a-Nova”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o condicionamento de algumas vias aquando da realização da Baja TT, nos dias 08 e 09 de setembro de 2017, como a seguir se indica:

- Praça do Município, em Idanha-a-Nova, no dia 08 de setembro, das 07h00 às 14h00;
- Estrada Nacional 232 de Alcafozes a Zebreira, no local da Barragem Toulica (3km), no dia 09 de Setembro, das 7h30 às 18h00;
- da Herdade do Monte da Toula até ao cruzamento da Estrada Nacional 353 (Herdade do Sr. Luís Graciosa), nos dias 08 e 09 de Setembro. No dia 08 de Setembro, das 15h00 às 20h00; e no dia 09 de Setembro, das 7h00 às 18h00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Pedido de ocupação da via pública e Condicionamento de Trânsito - Monsanto

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão Técnica de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias, foi presente uma informação do Gabinete de Apoio à Presidência com o n.º 3432/2017 - JF, datada de 07 de agosto de 2017, relativa a "Pedido de ocupação da via pública e condicionamento de trânsito", a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar a ocupação da via pública e condicionamento de trânsito em alguns espaços da localidade de Monsanto e da Relva, aquando da realização do programa da RTP1 - Gala das 7 Maravilhas, a decorrer no dia 13 de agosto de 2017, como a seguir se indica:

- ocupação do Largo da Relva (Monsanto) e condicionamento de trânsito naquela zona entre as 09h00 do dia 10 de agosto e as 15h00 do dia 14 de agosto de 2017;
- ocupação do Largo do Baluarte (Monsanto), bem como o condicionamento do trânsito nas vias de acesso, entre as 15h00 do dia 12 de agosto e as 23h00 do dia 13 de agosto de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e dois

Atribuição de Apoios às Freguesias

1 - Atribuição de apoio para a união de freguesias de Monfortinho e Salvaterra do extremo

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para cedência de 2 tendas 5x5 ou 1 tenda 10x5, no Vale de Idanha, no dia 11 de agosto de 2017, aquando da realização da “Rota do Contrabando”.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para cedência de 2 tendas 5x5 ou 1 tenda 10x5, no Vale de Idanha, no dia 11 de agosto de 2017, aquando da realização da “Rota do Contrabando”, conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Atribuição de apoio para a união de freguesias de Monfortinho e



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Salvaterra do extremo

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para cedência de 2 tendas 5x5, 3 caixotes do lixo /contentores para apoio e sacos de lixo pretos, aquando da realização da Festa em Honra de Santo António, na Torre de Monfortinho, nos dias 18 e 19 de agosto de 2017.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, para cedência de 2 tendas 5x5, 3 caixotes do lixo /contentores para apoio e sacos de lixo pretos, aquando da realização da Festa em Honra de Santo António, na Torre de Monfortinho, nos dias 18 e 19 de agosto de 2017, conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - Atribuição de apoio para a união de freguesias de Zebreira e segura

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

de um apoio para a União de Freguesias de Zebreira e Segura, para cedência de um palco pequeno, 5 tendas cónicas de 5x5m e 30 cancelas para garraiada, aquando da realização das Festas de Verão de Segura, nos dias 11 a 13 de agosto de 2017.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a União de Freguesias de Zebreira e Segura, para cedência de um palco pequeno, 5 tendas cónicas de 5x5m e 30 cancelas para garraiada, aquando da realização das Festas de Verão de Segura, nos dias 11 a 13 de agosto de 2017, conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Atribuição de apoio para a união de freguesias de Zebreira e segura

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Zebreira e Segura, para cedência de uma tenda de 25mx10m, 4 tendas cónicas de 5x5m, 10 mesas com os respetivos bancos e um gerador de apoio aos grupos musicais e artista, aquando da realização da Festa de Santo Isidro e Senhora da Piedade, nos dias 18 a 20 de agosto de 2017.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a União de Freguesias de Zebreira e Segura, para



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

cedência de uma tenda de 25mx10m, 4 tendas cónicas de 5x5m, 10 mesas com os respetivos bancos e um gerador de apoio aos grupos musicais e artista, aquando da realização da Festa de Santo Isidro e Senhora da Piedade, nos dias 18 a 20 de agosto de 2017, conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - Atribuição de apoio para a freguesia de penha Garcia

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a Freguesia de Penha Garcia, para cedência de um autocarro de 55 lugares para uma deslocação a Fátima, no dia 30 de setembro de 2017.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a Freguesia de Penha Garcia, para cedência de um autocarro de 55 lugares para uma deslocação a Fátima, no dia 30 de setembro de 2017, conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

6 - atribuição de apoio para a união de freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Manuel de Fonseca Monteiro, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Manuel Monteiro foi presente uma proposta para atribuição de um apoio para a União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, para atividades diversas na freguesia, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros).

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar um apoio para a União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, para atividades diversas na freguesia, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), conforme o art.º 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e três

Atribuição de Transferências Correntes/Transferências de Capital a Entidades Diversas

1 - Atribuição de transferência em espécie para a adepac - associação de defesa do património cultural de são Miguel D'Acha

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência em espécie para a ADEPAC - Associação de Defesa do Património Cultural de S. Miguel D'Acha, para oferta de quatro adufes de 40cm, no valor de 140,00€ (cento e quarenta euros), para o XI Encontro, a realizar no dia 15 de agosto de 2017, em São Miguel D'Acha.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência em espécie para a ADEPAC – Associação de Defesa do Património Cultural de S. Miguel D’Acha, para oferta de quatro adufes de 40cm, no valor de 140,00€ (cento e quarenta euros), para o XI Encontro a realizar no dia 15 de agosto de 2017, em São Miguel D’Acha.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Atribuição de transferência em espécie para a Ajidanha - associação de juventude de Idanha-a-Nova

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência em espécie para a Ajidanha – Associação de Juventude de Idanha-a-Nova, para oferta de onze adufes de 20cm, no valor de 132,00€ (cento e trinta e dois euros), para o “Festival de Teatro Ajidanha 2017”.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência em espécie para a Ajidanha – Associação de Juventude de Idanha-a-Nova, para oferta de onze adufes de 20cm, no valor de 132,00€ (cento e trinta e dois euros), para o “Festival de Teatro Ajidanha 2017”.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CONCLUSÃO DA ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

reunião eram onze horas, mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 21 de agosto de 2017.

O Presidente da Câmara,

(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)